

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000127/15 de 24 de Agosto de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
(42) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		32.000,00
<b>03 - SEC MUNIC AGRICULTURAIND.COM.E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>03.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>		
(86) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado		1.000,00
<b>04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS</b>		
<b>04.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>		
(129) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		53.000,00
(126) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado		5.500,00
<b>05 - SECRETARIA MUNIC EDUCACÃO E CULTURA</b>		
<b>05.01 - FUEFUM</b>		
(181) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-1002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.000,00
<b>05.02 - FUNDEB</b>		
(217) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0018 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		212.000,00
(212) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0019 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		72.000,00
(221) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0018 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		159.000,00
(225) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0019 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		123.000,00
(223) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-0019 - Contratação P/ Tempo Determinado		58.000,00
(219) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-0018 - Contratação P/ Tempo Determinado		45.000,00
<b>06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA</b>		
<b>06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE</b>		
(404) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado		98.000,00
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		31.000,00
(476) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		77.000,00
(406) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		213.000,00
(491) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		167.000,00
(448) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
(461) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		96.000,00
(350) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		123.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
(561) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado		22.000,00
(559) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.201-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
<b>09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>09.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>		
(683) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.044-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado		16.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.917.500,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
(48) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.002-0001 - Serviços De Consultoria		42.000,00
(51) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.002-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores		10.000,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.016-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
(40) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado		15.000,00
<b>03 - SEC MUNIC AGRICULTURAIND.COM.E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>03.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>		
(93) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção		1.000,00
<b>04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS</b>		
<b>04.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO</b>		
(145) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
(144) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0001 - Material De Consumo		1.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000127/15 de 24 de Agosto de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.01 - FUEFUM**

(169) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.096-1002 - Material De Consumo	50.000,00
(185) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-1002 - Material De Consumo	100.000,00
(202) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(209) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.046-1002 - Despesas De Exercícios Anteriores	15.000,00
(204) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.046-1002 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	50.000,00
(200) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.046-1002 - Contratação P/ Tempo Determinado	100.000,00
(195) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0001 - Obrigações Patronais	10.000,00
(190) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-1002 - Despesas De Exercícios Anteriores	21.000,00

**05.02 - FUNDEB**

(210) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.008-0019 - Contratação P/ Tempo Determinado	30.000,00
(215) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0018 - Contratação P/ Tempo Determinado	30.000,00

**05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

(242) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.106-1002 - Material De Consumo	2.500,00
(255) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(257) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.013-1002 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	50.000,00
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.102-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00

**05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(267) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.123-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

**06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE**

(362) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
(360) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.021-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	9.000,00
(331) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.174-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(359) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.019-0047 - Despesas De Exercícios Anteriores	10.000,00
(346) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.245-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(322) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.164-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(394) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.023-0047 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	16.000,00
(467) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(483) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.030-0014 - Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
(345) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.245-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	900,00
(477) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
(474) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	25.000,00
(344) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.245-0014 - Material De Consumo	900,00
(321) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.164-0047 - Material De Consumo	600,00
(462) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00
(424) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(343) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.245-0014 - Diárias - Civil	900,00
(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.160-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(407) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
(342) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.245-0047 - Obrigações Patronais	3.990,00
(341) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.245-0014 - Obrigações Patronais	1.990,00
(393) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0047 - Obrigações Patronais	85.000,00
(316) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.160-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(392) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
(389) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	35.000,00
(340) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.245-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.990,00
(387) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.022-0047 - Despesas De Exercícios Anteriores	4.000,00
(384) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(339) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.245-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.990,00
(380) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0047 - Material De Consumo	5.000,00
(378) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-0047 - Diárias - Civil	4.000,00
(336) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.244-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(315) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.160-0047 - Material De Consumo	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000127/15 de 24 de Agosto de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE**

(421) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.025-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	10.000,00
(376) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.022-0047 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
(375) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0047 - Obrigações Patronais	15.000,00
(335) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.244-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(371) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	25.000,00
(369) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(334) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.244-0047 - Material De Consumo	3.000,00
(314) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.160-0014 - Material De Consumo	5.000,00
(368) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(366) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0047 - Material De Consumo	4.000,00
(333) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.244-0014 - Material De Consumo	3.000,00
(364) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.021-0047 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.000,00
(363) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.021-0047 - Obrigações Patronais	10.000,00
(332) 3.3.50.41.00.00.00.00.1.244-0047 - Contribuições	10.000,00

**06.02 - CONSELHO MUNIC SAUDE**

(521) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.740,00
---	----------

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(579) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
--	-----------

**09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(692) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(691) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0001 - Serviços De Consultoria	60.000,00
(689) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0001 - Material De Consumo	60.000,00
(677) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.210-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00

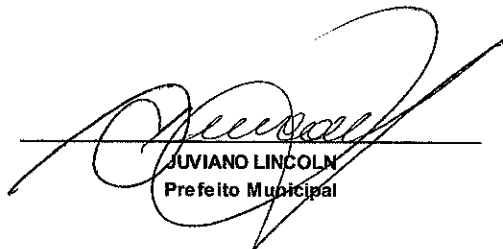
**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(702) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.222-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
(701) 3.3.90.92.00.00.00.00.1.221-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	30.000,00
(698) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.218-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

**Total Anulação: 1.917.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal